

*Distribuir às duas e duas
deputados, assim como
ao Governo Regional.*

31-05-2022

Ass. G. Reg.

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO

ANTEPROPOSTA DE LEI N.º 10/XII – “DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO À LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO”, APRESENTADA PELOS GRUPOS PARLAMENTARES DO PSD, CDS-PP E PPM

Nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista dos Açores apresenta as seguintes propostas de alteração à anteproposta de Lei:

Artigo 2.º

Alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Os artigos 21.º e 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 21.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

a) [...].

b) [...].

c) [...].

d) [...].

e) **Eleito local, membro de junta de freguesia, que opte pelo exercício de funções em regime de meio tempo.**

Artigo 23.º

[...]

1 – [...].

2 – [...].

a) [...].

b) [...].

c) [...].

d) [...].

e) [...].

*ref. 120
Ass. G. Reg.*

f) [...];

g) [...].

3 – [...].

4 – A autorização referida nos números anteriores não se aplica ao disposto na alínea e) do artigo 21.º, **sem prejuízo do eleito local, membro de junta de freguesia, em regime de meio tempo, enviar, por escrito, à entidade empregadora pública, cópia da comunicação dessa opção feita junto da assembleia de freguesia.**

5 – (elimina a redação da anteproposta)»

*Mujikato
António*

Horta, 31 de maio de 2022

Os Deputados

Vasco Cordeiro

Vasco Cordeiro

Francisco Coelho

Francisco Coelho

Andreia Costa

Andreia Costa

Sandra Faria

Sandra Faria

Carlos Silva

Carlos Silva